



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

RESOLUÇÃO Nº43/CIR SERRA CATARINENSE/2026

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 09H00M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DO CISAMURES, CONSIDERANDO:

- A NECESSIDADE DE FORTALECER A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) NA REGIÃO DE SAÚDE DA SERRA CATARINENSE, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), A ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA (AAE), A ATENÇÃO HOSPITALAR, A VIGILÂNCIA EM SAÚDE E OS DEMAIS PONTOS DE ATENÇÃO;
- QUE AS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT) CONSTITUEM IMPORTANTE CAUSA DE MORBIMORTALIDADE E REPRESENTAM UM DOS PRINCIPAIS DESAFIOS PARA A ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NA REGIÃO DA SERRA CATARINENSE;
- A NECESSIDADE DE PROMOVER O CUIDADO CONTÍNUO, INTEGRAL, COORDENADO E CENTRADO NA PESSOA, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DA REDE;
- O DISPOSTO NO ANEXO IV DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, CUJA ORIGEM É A PORTARIA MS/GM Nº 483, DE 1º DE ABRIL DE 2014, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E DAS LINHAS DE CUIDADO;
- A NECESSIDADE DE ATUALIZAR E FORTALECER A IMPLANTAÇÃO DAS LINHAS DE CUIDADO PARA A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA, À PESSOA COM DIABETES E À PESSOA COM SOBREPESO E OBESIDADE NA REGIÃO DE SAÚDE DA SERRA CATARINENSE;
- A IMPORTÂNCIA DA ADESÃO REGIONAL ÀS LINHAS DE CUIDADO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELLITUS, SOBREPESO E OBESIDADE, PESSOA IDOSA, DOENÇA RENAL CRÔNICA, DOR CRÔNICA E ONCOLÓGICA;
- A NECESSIDADE DE INSTITUIR UM GRUPO CONDUTOR REGIONAL RESPONSÁVEL POR COORDENAR, APOIAR, MONITORAR E ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DAS LINHAS DE CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT) NA REGIÃO DE SAÚDE DA SERRA CATARINENSE;
- A NECESSIDADE DE DESIGNAR OS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DE CADA CADEIRA DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL APÓS A ATUALIZAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PERTINENTE.

RESOLVE

ART. 1º APROVAR, A ATUALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DAS LINHAS DE CUIDADO PARA A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA, À PESSOA COM DIABETES E À PESSOA COM SOBREPESO E OBESIDADE NA REGIÃO DE SAÚDE DA SERRA CATARINENSE, DE ACORDO COM O ANEXO IV DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, CUJA ORIGEM É A PORTARIA MS/GM Nº 483, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE**

ART. 2º APROVAR A ADESÃO DA REGIÃO DE SAÚDE DA SERRA CATARINENSE ÀS SEGUINTE LINHAS DE CUIDADO:

I - LINHA DE CUIDADO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA;

II - LINHA DE CUIDADO DO DIABETES MELLITUS;

III - LINHA DE CUIDADO DO SOBREPESO E DA OBESIDADE;

IV – LINHA DE CUIDADO DA PESSOA IDOSA;

V - LINHA DE CUIDADO DA DOENÇA RENAL CRÔNICA;

VI - LINHA DE CUIDADO DA DOR CRÔNICA;

VII - LINHA DE CUIDADO ONCOLÓGICA.

ART. 3º APROVAR A INSTITUIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL DAS LINHAS DE CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT) DA REGIÃO DE SAÚDE DA SERRA CATARINENSE, COM A FINALIDADE DE COORDENAR, APOIAR E MONITORAR A IMPLANTAÇÃO REGIONAL DAS LINHAS DE CUIDADO, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO COORDENADORA DO CUIDADO E QUALIFICANDO A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

ART. 4º O GRUPO CONDUTOR REGIONAL TERÁ COMO OBJETIVOS:

I - ORGANIZAR E QUALIFICAR OS FLUXOS ASSISTENCIAIS REGIONAIS;

II - APOIAR A ELABORAÇÃO, A IMPLEMENTAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS E DIRETRIZES REGIONAIS;

III - FORTALECER A EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE;

IV - APOIAR OS MUNICÍPIOS NA IMPLANTAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DAS LINHAS DE CUIDADO;

V - PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, A ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, A ATENÇÃO HOSPITALAR, A VIGILÂNCIA EM SAÚDE E OS DEMAIS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE;

VI - MONITORAR E AVALIAR OS INDICADORES REGIONAIS RELACIONADOS ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS;

VII - PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL, CONTÍNUO, COORDENADO E CENTRADO NA PESSOA.

**COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE**

ART. 5º O GRUPO CONDUTOR REGIONAL DAS LINHAS DE CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT) TERÁ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

I - COORDENAÇÃO:

A) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO - ARACELI RODRIGUES.

II - MEMBROS:

- A) REPRESENTANTES DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE;**
- B) REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;**
- C) REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;**
- D) REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE;**
- E) REPRESENTANTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;**
- F) REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;**
- G) REPRESENTANTES DO GRUPO CONDUTOR DO PLANIFICASUS;**
- H) REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;**
- I) REPRESENTANTES DA REGULAÇÃO;**
- J) REPRESENTANTES DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS;**
- K) REPRESENTANTES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES;**
- L) REPRESENTANTES DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - AAE;**
- M) REPRESENTANTES DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI;**
- N) REPRESENTANTES DO COSEMS/SC;**
- O) REPRESENTANTES DAS UNIVERSIDADES;**
- P) REPRESENTANTES DO CER;**
- Q) REPRESENTANTES DOS CUIDADOS PALIATIVOS;**
- R) REPRESENTANTES DO CISAMURES.**

**COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE**

ART. 6º OS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DE CADA REPRESENTAÇÃO QUE COMPORÁ O GRUPO CONDUTOR REGIONAL DAS LINHAS DE CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT) SERÃO INDICADOS POSTERIORMENTE PELAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES E MUNICÍPIOS INTEGRANTES, OBSERVADAS AS REPRESENTAÇÕES E INSTITUIÇÕES PREVISTAS NESTA RESOLUÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO. APÓS A CONSOLIDAÇÃO DAS INDICAÇÕES, A COMPOSIÇÃO NOMINAL DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE SERÁ FORMALIZADA MEDIANTE DELIBERAÇÃO DESTA CIR, PASSANDO A INTEGRAR OFICIALMENTE ESTE GRUPO CONDUTOR REGIONAL.

ART. 7º CADA MUNICÍPIO DA REGIÃO DE SAÚDE DA SERRA CATARINENSE DEVERÁ INDICAR REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE GESTÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA COMPOR O GRUPO CONDUTOR REGIONAL, CONFORME ORGANIZAÇÃO E NECESSIDADES LOCAIS.

ART. 8º A COORDENAÇÃO DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL SERÁ REALIZADA EM ARTICULAÇÃO COM A GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, AS COORDENAÇÕES REGIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AS DEMAIS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES.

ART. 9º A COMPOSIÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL PODERÃO SER ATUALIZADAS CONFORME A NECESSIDADE, MEDIANTE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE.

ART. 10. ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

LAGES, 04 DE AGOSTO DE 2026.

ROSE CRISTINA POSSATO
VICE-COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

**COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br